

OFICIO Nº 073/2019 - GB/SEMED

DA: Secretaria Municipal de Educação

**PARA: GABINETE DO PREFEITO** 

ASSUNTO: Solicitação de Locação de Imóvel.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis a uma educação de qualidade, constamos a necessidade de procedimento licitatório para a contratação de locação de imóvel para a secretaria Municipal de Educação, conforme as atribuições descritas a seguir. Locação de imóvel para o funcionamento **Escola Todos com Deus**, Zona Rural neste Município.

Diante ao exposto ressaltamos que a referida contratação é de extrema importância para essa secretaria e para o bom andamento dos serviços que a mesma oferece para a educação no Município.

#### **JUSTIFICATIVA**

DADOS DO FORNECEDOR / PROPRIETÁRIO

NOME: EDSON GOMES MIRANDA, RG: 2716963 PC/PA E CPF 776.221.502-49

ENDEREÇO: ZONA RURAL, S/Nº, CEP: 68430-000.



#### DADOS DO BEM IMÓVEL

Características: Casa construída em alvenaria, coberto com telha brasilit, medindo 20 (vinte metros) de comprimento por 08(oito metros) de largura, com área total de 192m² (cento e noventa e dois metros quadrados), contendo duas salas, cozinha, dois banheiros, corredor com 03 metros de largura por 19(dezenove) metros de comprimento e uma área de lazer.

### Localização:

Rio Coré, Zona Rural deste município.

#### Senhor Prefeito,

O imóvel acima descrito foi o que julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui as características necessárias para a instalação, com espaço suficiente para receber os usuários que necessitam de tais serviços, está localizado na Zona Rural. Por isso passamos a explicar os detalhes da contração, apresentando a fundamentação para dispensa de licitação.

### DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do Locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade da **Escola Todos com Deus**, levando-se em conta o espaço para atender os alunos da localidade.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

==O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses.



Segue em anexo a Proposta Comercial e documentos necessários para futentival contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Igarapé-Miri/PA, 04 de Janeiro de 2019.

FELIPE FARIAS PANTOJA

Secretário Municipal de Educação



Da Secretaria de Planejamento e Gestão Ao Gabinete do Prefeito Referente ao Processo n°027/2019-PMI-D

# AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

### 1. SOLICITANTE:

• Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

# 2. PROPRIETÁRIO DO IMOVEL

• Edson Gomes Miranda- CPF: 766.221.502-49.

# 3. OBJETO DA AVALIAÇÃO

- Tipo do Bem: Unidade Escolar.
- Descrição Sumária do Bem: Terreno com edificação em alvenaria com instalação para funcionamento da Escola Todos com Deus.
- Área do terreno: não fornecida, para efeito de avaliação fora considerada igual a área construída.
- Área construída: 192,00 m².

#### 4. FINALIDADE DO LAUDO

• Levantamento de valor de locação do imóvel.

# 5. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

• Determinação do Justo Valor de Mercado.

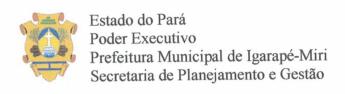
# 6. PRESSUPOSTOS E FATORES LIMITANTES (NBR 14653-3 ITEM 7.2):

 Não há por parte desta Avaliadora qualquer interesse quanto ao resultado obtido no presente trabalho.

O presente trabalho foi elaborado obedecendo as normas brasileiras NBR 14.653 Parte 3 -

ova - CEP: 68430 400 gra Civil 2527

www.igargloomiri.pages hr 15088 2527





Avaliação de Bens - Imóveis rurais.

 Considera-se que o imóvel se encontra regular, já que não foi feito o exame sobre a situação do imóvel junto aos Órgãos competentes.

#### 7. VISTORIA

- Data: 07/01/2019.
- Região: O município de Igarapé-Miri dista aproximadamente 78 km da capital do Estado. E
  localizada na mesorregião do nordeste paraense e na microrregião de Cametá,
  especificamente no Km 01 da rodovia PA-151. O imóvel se localiza no Rio Meruu, região
  das ilhas do município de Igarapé-Miri, Estado do Pará.

# 8. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O município de Igarapé-Miri tem aproximadamente 62.000 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística (IBGE). Sua economia e baseada em agricultura, pecuária e nos próprios servidores públicos que vivem e/ou trabalham no município, são poucos os investimentos públicos no município, apesar de sua facilidade de acesso pela PA-151 e pela PA-150, por onde são transportados boa parte dos insumos que a capital, Belém, e os municípios da região metropolitana necessitam consumir. Por conta disso, o mercado imobiliário do município não se desenvolveu de forma satisfatória para que se desenvolvesse uma pesquisa de mercado mais expressiva.

Dentro deste contexto a educação constitui-se, essencialmente, no meio através do qual os indivíduos possam galgar maiores e melhores possibilidades de desenvolvimento e crescimento pessoal, portanto a garantia de condições básicas ao atendimento da população com educação de qualidade interessa a toda comunidade.

O imóvel apresenta potencial de negociação devido a localização, área construída, nº de salas de aula, etc que atendem a finalidade de locação.

# 9. PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA DE PESQUISA (NBR 14653-3 ITEM 8)

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado

# 10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO (NBR 14653-3 ITEM 9)

Glaucia Melhad C. Dias Glaucia Melhad C. Dias Engenheira Civil Engenheira 1508812527



• Grau de Fundamentação: I

# 11. TRATAMENTO DOS DADOS (NBR 14653-3 ITEM 8.2.1.4)

A partir dos dados coletados na pesquisa de campo, tornou-se possível fazer uma análise das variáveis em questão, a saber: área do terreno, localização do imóvel, valor sugerido, condições físicas do imóvel. A Tabela 1, abaixo resume tais dados.

Amostras	Localização **	Área do Terreno (m²)	Área construída (m²)	Condições físicas **	Valor (R\$)
Escola Anjo da Guarda	1	171,62	171,62	2	1.200,00
Escola Creche Maranata	2	93,00	93,00	2	900,00
Escola Santa Luzia	1	92,39	92,39	1	1.000,00
Escola Porto Seguro	2	90,00	90,00	2	950,00
Escola Todos com Deus*	2	192,00	192,00	2	-

<sup>\*</sup>Imóvel a ser avaliado.

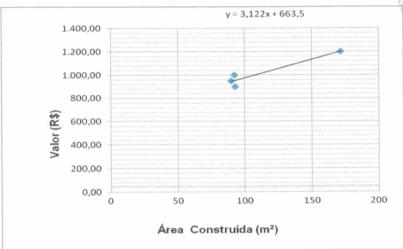
Através dos dados apresentados na Tabela 1 e das comparações feitas através de regressão linear (**regressão linear** é um método para se estimar a condicional (valor esperado) de uma variável y, dados os valores de algumas outras variáveis x) é possível concluir que as variáveis localização e condições físicas não foram critérios relevantes para a avaliação, uma vez que os dados apresentaram valores homogêneos. Sendo assim, a variável determinante no valor de locação do imóvel é a área construída.

O gráfico a seguir, apresenta a regressão linear utilizada para a avaliação do imóvel em questão.



<sup>\*\*</sup> Nota atribuída conforme a localização e a fatores relevantes aos imóveis.





Equação da reta: y=3,122 x + 663,5

y = valor do imóvel (R\$).

x =área construída ( $m^2$ ).

Portanto,

$$y = (3,122 * 192,00) + 663,5$$

$$y = 1.262,92$$

# 12. CONCLUSÃO:

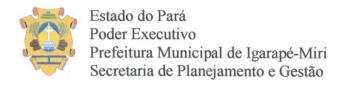
- Data do Laudo: 07/01/2019.
- Através da equação da reta obtida por meio do gráfico acima, é possível considerar que o imóvel avaliado apresenta o justo valor de mercado para locação de estimado de R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais).

# 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS QUANTO AO VALOR DE LOCAÇÃO DO BEM:

O valor estimado para locação do imóvel, pelos critérios e considerações expostos é o indicado no item 12, valor este coerente com as informações colhidas no mercado local, atendendo as normas ABNT NBR 14653-3:2004.

# 14. FOTOS DO IMÓVEL AVALIADO:

Glaucia Matria Civil Engenneira Civil CREAIPA No 1508812527













Igarapé-Miri/Pa, 07 de janeiro de 2019.

GLAUCIA MELINA CARVALHO DIAS

ENGENHEIRA CIVIL CREA N°1508812527 Matricula PMI 7432



# PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2019 - PMI - D.

O Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA, por ordem do Ordenador de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PA, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de DISPENSA para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL TODOS COM DEUS da Secretaria Municipal de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA.

# DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Dispensa se justifica pela necessidade de um local adequado para funcionamento da residência dos professores da escola Manoel Patrocínio, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades sendo necessário a locação de um imóvel para o funcionamento da referida residência.

#### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor de **EDSON GOMES MIRANDA**, pois possui espaço adequado para instalação da referida residência e apresentou a melhor proposta apresentada a esta administração.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação ficou definido no total de R\$1.200,00(S Mil e Duzentos Reais). Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer conclusivo sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri (PA), 08 de janeiro de 2019.

Edvane da Costa Pinheiro Presidente da CPL